Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82
Rua Cel. Emílio Gomes, n° 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054
Fone: (42) 3132 6100.

PUBLICADO
Centro Sul
Edição 1483
Página 11
Data 24/03/23

LEI Nº 5.025

Súmula: Altera o art. 2º, da Lei Municipal nº 4910/2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 4910/2021, passando a ter a seguinte redação:

*"**Art. 2º -** A via ora denominada de **RUA ANA LECHACOVSKI** tem seu início na propriedade pertencente à Lanchonete, Panificadora e Restaurante Blem LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.495.543/0001-15, e seu término na divisa da propriedade pertencente ao Sr. Cezar Renato Stroparo."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 23 de março de 2023.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal